



Diário Oficial

Edição nº 2252

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.978, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

| NOME | Nº CNH | CATEGORIA | VENCIMENTO |
|----------------------|-------------|-----------|------------|
| Catia da Silva Barão | 07767025163 | B | 23/08/2031 |

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.979, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

| NOME | Nº CNH | CATEGORIA | VENCIMENTO |
|------------------------|-------------|-----------|------------|
| Caroline Lopes Cardoso | 08840069488 | B | 11/12/2025 |

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.980, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

| NOME | Nº CNH | CATEGORIA | VENCIMENTO |
|--------------------------------|-------------|-----------|------------|
| Jose Henrique de Oliveira Krug | 01025656630 | D | 27/05/2025 |

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 Pregão Eletrônico nº 024/2022

Contratada: **TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**
CNPJ: 21.087.875/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para preenchimento do sistema DIGISUS, para fechamento anual completo, incluindo os relatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025 e encerrará em 10/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

- Fiscal Técnico: Camila Teresinha Lopes Krigger, Diretora de Controle Administrativo, e-mail: financeiro.saude@saojeronimo.rs.gov.br, telefone: (51) 99555-8704;

- Fiscal Administrativo: Gabriel de Oliveira Massena, Assessor Administrativo, e-mail: saude.sus@saojeronimo.rs.gov.br, telefone: (51) 99784-4182;

- Gestor: Kênia Becker Guimaraes, Secretária Municipal de Saúde, e-mail: saude.sus@saojeronimo.rs.gov.br, telefone: (54) 99628-4643.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL: O presente Termo aditivo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, bem como, nas disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Contrato Administrativo nº 052/2022, tudo fazendo parte integrante desse instrumento.

Data: 19/02/2025
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 2252

Município de São Jerônimo
Contratante
TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE
CNPJ: 21.087.875/0001-42
Contratada



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Edital Audiência Pública 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, COMUNICA a todos os interessados, que estará realizando **Audiência Pública no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15h:30 min**, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores, **referente ao 3º quadrimestre de 2024**, assegurando a transparência da gestão fiscal com incentivo à participação popular.

São Jerônimo, 25 de Fevereiro de 2025.

Renato Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO N.º 01/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Renato Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado “Ponto Facultativo” na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, os dias 03 e 04 de março 2025, e o período da manhã do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13h, tendo em vista o Feriado de Carnaval.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 24 de fevereiro de 2025.

Renato Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 06/2025, informa que a empresa vencedora RAFAEL RODRIGUES SANTOS, CNPJ 57.656.731/0001-07, somente do item 1.

São Jerônimo, 25 de Fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 06/2025, informa que a empresa vencedora VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA, CNPJ 17.579.774/0001-11, somente do item 2 e 3.

São Jerônimo, 25 de Fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara